



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 087/09
Processo Administrativo nº 13.259/09

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 025/09, que celebra o Município de Botucatu, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI.”

O Município de Botucatu, CNPJ nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338/26, doravante denominado **MUNICÍPIO**; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente, **Nilza Pinheiro dos Santos**, de um lado, e de outro, **Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI**, com CNPJ nº 51.522.670/0001-09, doravante denominada **ENTIDADE BENEFICENTE**, com sede na Rua Rangel Pestana, s/nº - sala 06 - Mercado Municipal, aqui representado por seu Presidente **Márcio César Lopes da Silva**, portador do CPF/MF 890.604.908-00 e do RG 5.768.457, ajustam entre si o presente aditamento ao Convênio nº 025/09, nas seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas:

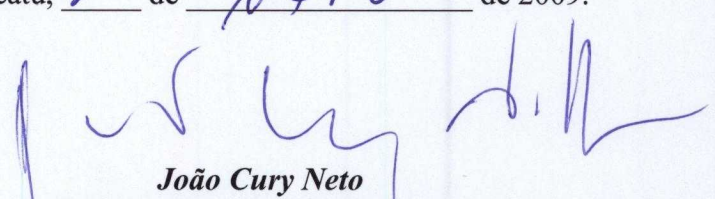
CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto no item 2.1 da cláusula segunda do Convênio nº 025/09 celebrado entre as partes em 02 de fevereiro de 2009, fica acrescido do valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para execução até 31 de janeiro de 2010, e será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
55	02.01.03.08.243.0036.2002.3.3.50.43	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

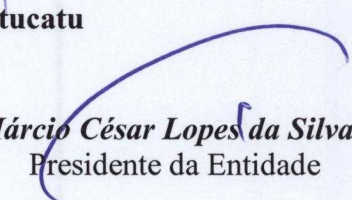
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, 21 de Março de 2009.

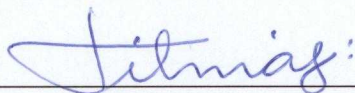

João Cury Neto
Prefeito Municipal de Botucatu


Nilza Pinheiro dos Santos
Presidente do CMDCA


Márcio César Lopes da Silva
Presidente da Entidade

Testemunhas:

1ª



2ª

